



LEI Nº 071/2026
DATA: 30/04/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 190,00 (cento e noventa reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,



LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 190,00 (cento e noventa reais) na seguinte dotação:

14.000	Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos, Igualdade Racial e Cidadania	
14.004	Departamento da Criança e do Adolescente	
	14.004.14.422.9.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 (E) Material de Consumo	190,00
	TOTAL	190,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 2.144 – CEDI – DELIBERAÇÃO Nº 18/2021.

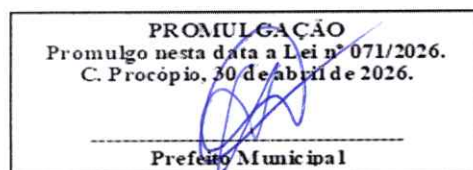


	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Líves	Total
2.194	Município		CEDI Deliberação nº 18/2021	Custeio Mantido	14	422	00229	Serviços	2026	100%	190,00	-	190,00
									2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											190,00	-	190,00
											190,00	-	190,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº 2.144 – CEDI – DELIBERAÇÃO Nº 18/2021.

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.194	CEDI/PR - Deliberação nº 18/2021	Município	Serviços	00229	190,00
Total					190,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal